

Data	Relatório CPL n.º
18/05/2023	000003/2023

Assunto: INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

REF.: CONVITE Nº 03/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTO-JUVENIL NO SESC PRESIDENTE DUTRA.

RELATÓRIO

ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Trata o presente relatório sobre a análise das documentações e propostas apresentadas pelas empresas Pro-Hab Construções Ltda, Edificar Engenharia Ltda e PL Instalações e Construções Eireli ME, participantes do Convite nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da reforma para a implementação do centro de reabilitação infanto-juvenil no Sesc Presidente Dutra.

Quanto à análise contábil dos documentos apresentados, mais precisamente em relação ao capital mínimo e aos índices indicadores, todas as sociedades empresárias mostram-se em condições de honrar as suas obrigações de curto e longo prazo.

Quanto à análise técnica das propostas e documentações de habilitação, foi exarado parecer, conforme a seguir:

1. Empresa **PRO HAB CONSTRUÇOES LTDA:**

(...)

1.4 Qualificação Técnica

Quanto ao cumprimento das exigências do item 07.1.2 do Edital – Habilitação Técnica:

“ 07.1.2. *Habilitação Técnica:*

a) *Capacitação Técnico-Operacional*

a.1) *Certidão de Registro ou prova de inscrição da pessoa jurídica licitante expedida pelo CREA–Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro do seu prazo de validade, onde constem os seus responsáveis técnicos.*

a.2) Para fins de Comprovação da Qualificação Técnico-Operacional, a licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, com as seguintes características de maior relevância e valor significativo: - **Execução de serviços de construção ou reforma de edificações com área mínima de 290 m²; execução de serviço contemplando fornecimento e instalação de piso vinílico homogêneo colado com área mínima de 290 m²; execução de divisória de drywall com área mínima de 270m²; execução de forro em gesso acartonado com área mínima de 250m²; e serviço de fornecimento e instalação de marcenaria planejada com área mínima de 115m².**

b) Capacitação Técnico-Profissional

b.1) Para atendimento da Qualificação Técnico-Profissional, apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que pertençam ao seu quadro permanente ou que serão contratados para a execução do objeto desta licitação e que demonstrem a execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme disposto abaixo: -

Execução de serviços de construção ou reforma de edificações; execução de serviço contemplando fornecimento e instalação de piso vinílico homogêneo colado; execução de divisória de drywall; execução de forro em gesso acartonado e serviço de fornecimento e instalação de marcenaria planejada.”

A empresa PRO-HAB Construções Ltda atendeu integralmente, somente, às exigências em relação a alínea b - referente a capacitação Técnico-Profissional. Ressaltamos que não foi apresentado quaisquer atestados de capacidade técnica em nome da empresa que comprovem a capacitação Técnico-Operacional, conforme alínea a.2 do Edital, os presentes na documentação são referentes a empresa nomeada INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, portanto não atende a alínea a.2.

2. Empresa EDIFICAR ENGENHARIA LTDA:

(...)

2.4 Qualificação Técnica

Quanto ao cumprimento das exigências do item 07.1.2 do Edital – Habilitação Técnica:

“ 07.1.2. Habilitação Técnica:

a) Capacitação Técnico-Operacional

a.1) Certidão de Registro ou prova de inscrição da pessoa jurídica licitante expedida pelo CREA–Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro do seu prazo de validade, onde constem os seus responsáveis técnicos.

a.2) Para fins de Comprovação da Qualificação Técnico-Operacional, a licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, com as seguintes características de maior relevância e valor significativo: - **Execução de serviços de construção ou reforma de edificações com área mínima de 290 m²; execução de serviço contemplando fornecimento e instalação de piso vinílico homogêneo colado com área mínima de 290 m²; execução de divisória de drywall com área mínima de 270m²; execução de forro em gesso acartonado com área mínima de 250m²; e serviço de fornecimento e instalação de marcenaria planejada com área mínima de 115m².**

b) Capacitação Técnico-Profissional

b.1) Para atendimento da Qualificação Técnico-Profissional, apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que pertençam ao seu quadro permanente ou que serão contratados para a execução do objeto desta licitação e que demonstrem a execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme disposto abaixo: - **Execução de serviços de construção ou reforma de edificações; execução de**

serviço contemplando fornecimento e instalação de piso vinílico homogêneo colado; execução de divisória de drywall; execução de forro em gesso acartonado e serviço de fornecimento e instalação de marcenaria planejada.”

A empresa **Edificar Engenharia Ltda** atendeu integralmente, somente, às exigências em relação a alínea b - referente a capacitação Técnico-Profissional. Ressaltamos que não foi apresentado quaisquer atestados de capacidade técnica em nome da empresa que comprovem a capacitação Técnico-Operacional, conforme alínea a.2 do Edital, o atestado de capacidade técnica apresentado está no nome de outra empresa nomeada MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, portanto não atende a alínea a2.

3. Empresa **PL INSTALAÇÕES E CONSTRUCOES EIRELI ME:**

(...)

3.4 Qualificação Técnica

Quanto ao cumprimento das exigências do item 07.1.2 do Edital – Habilitação Técnica:

“ 07.1.2. *Habilitação Técnica:*

a) Capacitação Técnico-Operacional

a.1) Certidão de Registro ou prova de inscrição da pessoa jurídica licitante expedida pelo CREA–Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro do seu prazo de validade, onde constem os seus responsáveis técnicos.

*a.2) Para fins de Comprovação da Qualificação Técnico-Operacional, a licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, com as seguintes características de maior relevância e valor significativo: - **Execução de serviços de construção ou reforma de edificações com área mínima de 290 m²; execução de serviço contemplando fornecimento e instalação de piso vinílico homogêneo colado com área mínima de 290 m²; execução de divisória de drywall com área mínima de 270m²; execução de forro em gesso acartonado com área mínima de 250m²; e serviço de fornecimento e instalação de marcenaria planejada com área mínima de 115m².***

b) Capacitação Técnico-Profissional

b.1) Para atendimento da Qualificação Técnico-Profissional, apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que pertençam ao seu quadro permanente ou que serão contratados para a execução do objeto desta licitação e que demonstrem a execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme disposto abaixo: -

Execução de serviços de construção ou reforma de edificações; execução de serviço contemplando fornecimento e instalação de piso vinílico homogêneo colado; execução de divisória de drywall; execução de forro em gesso acartonado e serviço de fornecimento e instalação de marcenaria planejada.”

A empresa **PL Instalações e Construções Eirelli ME** não apresentou documentação referente a alínea a) Capacitação Técnico-Operacional, prevista em Edital, portanto não atendeu a esta alínea. Em relação a capacitação Técnico-Profissional, na documentação apresentada não consta informações sobre a comprovação de “**execução de serviço contemplando fornecimento e instalação de piso vinílico homogêneo colado; execução de divisória de drywall e serviço de fornecimento e instalação de marcenaria planejada.”**, conforme previsto na alínea b.1 do Edital, logo também não atendeu a alínea b.1.

Face ao exposto, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, seguindo o rito ordinário do instrumento convocatório, comunica a desclassificação das empresas Pro-Hab Construções Ltda, Edificar Engenharia Ltda e PL Instalações e Construções Eirelli ME, conforme exposto na análise técnica supracitada. Além disso, a CPL, na forma do subitem 11.1 do mesmo diploma, comunica que será dado prazo de 2 (dois) dias úteis aos licitantes para interposição de recurso, a contar da data de publicação do resultado da habilitação, devendo a petição original ser protocolada na Coordenação de

Compras e Contratos – Cocomp-Gestão Documental, entre 9h e 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Brasília/DF, 18 de maio de 2023.

Fábio Zacarias de Souza
Membro CPL

Ivanilton de Sousa Alves
Membro CPL

Rosália Viviane de Oliveira Guedes
Presidente da CPL



Documento assinador usando **senha**, por: **Fábio Zacarias de Souza**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**,
lotação: **CPL em 18/05/2023 12:44:30**
E62eJOqoWGFC0polegVlyUiXOT+rr8cgCD85nnVDT107XRd/W6hCKTWYvRAXVVS/mwiBQuZR3dkPXKkmPCDjJ6+
0qqHUfilG4VHTXX2hmjyTq+gS194Z9btMW3HtudgQ9kkvVhEUgW71aVWHCZYq4S94ev+azySQEZClkU4S5g=



Documento assinador usando **senha**, por: **Ivanilton de Sousa Alves**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**,
lotação: **CPL em 18/05/2023 13:27:34**
ksGvxdT5kPXiV+0M6gx8qgJtwMlfxyx0Myn2+JbkiUstqQaU461GOPssf4yApK74Jq4QPCKRCsgma9plvILz9jSu5lg0xHr
kBj9FKqxKV8DB3QpZdwyvEwKyZCaQarcfju78Dv/kdMqgtrfJyoArsZUjoZwz+qkHlvHd3XVs+I4=



Documento assinador usando **senha**, por: **Rosalia Viviane de Oliveira Guedes**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**,
lotação: **CPL em 18/05/2023 14:24:04**
HYFoeHGB3iSmueGQsyvPWPAJkiCanh5U5AFvnVB0vAO5pBp9cMtuBhv+fogUYsvDhV8TvsedrKws7ds5P3nHRRZP
AAef2Bngmu2pul0eFRWgjmxcWfsCU3D0lYoog+YwPI0d9OmQ0XC6kxqqWGBEjJ4M4qKW5EYU5EOmNq1MbM=



Para conferir e validar a assinatura este documento acesse:
http://doccontrol.sescdf.com.br/doccontrol/doc_validar_assinatura.aspx?nr_protocolo=35409-1/2023.DC